



Conselho Municipal de Educação de Luziânia (CMEL)
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78
Bairro: Centro – Fone: 99295-4493
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

Parecer CMEL nº 040, de 03 de setembro de 2024.

Assunto: Alteração do Calendário Escolar da Escola Crescer em Sabedoria e Graça da Etapa de Ensino - Educação Infantil para o Ano Letivo de 2024.

Interessado: Escola Crescer em Sabedoria e Graça

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA-GO (CMEL), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1988 (CF), Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara Feriado Nacional de Zumbi e da Consciência Negra o dia 20 de novembro, Resolução CMEL nº 029 de 2019 Dispõe sobre a aprovação do Calendário escolar.

À alteração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 se faz necessária devido o advento da Lei Federal nº 14.759 de 21/12/2023, que instituí o dia 20 de novembro como feriado nacional, tendo em vista que a Lei foi aprovada, após à aprovação do calendário escolar por meio do Parecer e Resolução CMEL nº 052 de 16 de 20 de novembro de 2023.

Desse modo, a escola fez a devida alteração do dia 20 de novembro que, antes da lei era data importante a ser trabalhada na escola.

O calendário escolar após a devida alteração contempla o quantitativo 202 (duzentos e dois) dias letivos e carga horária 812 (oitocentas e doze) horas anual de efetivo trabalho pedagógico, e em conformidade ao estabelecido no inciso II do art.31 da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).

Resolução CMEL nº 052, de 20 de novembro de 2023, será revogada pois foi alterado os dias letivos e a carga horária anual de 2024.

É o Relatório.

Luziânia, 03 de setembro de 2024.

Ronara Braz de Queiroz Roriz
Assessora Técnica